

Contrato N.º 21/DAG/2023

## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

### I INTRODUÇÃO

Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”*, como decorre também expressamente da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da já referida Lei.

Sabe-se que o Desporto tem vindo a adquirir uma crescente relevância na sociedade, com um evidente reflexo na vida das pessoas e no funcionamento das organizações desportivas. Aquilo que era a prática de alguns, transformou-se numa atividade generalizada, que abrange vários grupos etários, desde os mais novos até aos mais idosos. O Desporto é hoje, também, uma atividade claramente inclusiva, onde a população com necessidades de saúde especiais encontra o seu espaço de integração e muitas vezes de superação.

Neste sentido, as associações desportivas têm vindo a adaptar-se a esta nova realidade, procurando dar resposta a um desporto plural, onde a prática federada, competitiva, coexiste com a prática de lazer, de saúde e de fruição de vida. Por outro lado, há também a necessidade de serem asseguradas infraestruturas desportivas de qualidade, que respondam aos anseios das populações e que se tornem, assim, a base de uma prática desportiva de qualidade.

Assim, e tendo presente que o direito à cultura física e ao desporto tem, inclusive, consagração constitucional, pretende o Município de Esposende, através da sua Câmara Municipal, promover, estimular e apoiar essa prática, conjuntamente com as associações desportivas, as escolas e por iniciativa própria.



Atendendo ao disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, denominada como “Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto”, concretamente no seu Capítulo V, artigos 46º e 47º, diploma que foi regulamentado em matéria de contratos programa de desenvolvimento desportivo pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março, e neste atendendo ao disposto no seu artigo 2º, sempre que se pretendam dar apoios financeiros, materiais ou logísticos a clubes e associações desportivas, torna-se necessária a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Assim:

## II JUSTIFICAÇÃO

O **Desportivo Recreativo Estrelas de Faro** leva a efeito, de acordo com o seu objeto social, mais uma época desportiva, concretamente, a época de 2022/2023.

Atendendo ao facto de o **Desportivo Recreativo Estrelas de Faro**, tal como acima indicado, contribuir para o desenvolvimento e promoção desportiva, sobretudo nos escalões de formação e, dessa forma, contribuir para a integração social e a formação cívica dos atletas que praticam essas atividades, justifica-se o apoio por parte da Câmara Municipal de Esposende.

## III ARTICULADO

Neste sentido, considerando, quer as atribuições do município já supra elencadas, bem como as competências da Câmara Municipal previstas na alínea f) do nº 2 do artigo 23º e alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro já referida, designadamente relativas ao apoio a atividades de interesse municipal, a entidades e organismos legalmente existentes com vista à prossecução de obras de interesse municipal e à participação pelos meios adequados no apoio a atividades também de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, bem como tendo presente o disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março, celebra-se

Entre:



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município 4740-223 Esposende  
 Municipio.esposende@cm-esposende.pt  
 +351 253 960 100  
 www.municipio.esposende.pt

**PRIMEIRO:**

**Município de Esposende**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 617 599, aqui representado por **António Benjamim da Costa Pereira**, casado, natural da freguesia de Forjães, deste concelho, com morada profissional na Praça do Município, no concelho e na cidade de Esposende, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Esposende, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguir designado por primeiro outorgante;

E,

**SEGUNDO:**

**Desportivo Recreativo Estrelas de Faro**, contribuinte fiscal n.º 501794433, com sede Av. de St.º António 4740-596 Palmeira de Faro, aqui representado por **Hélder Filipe Meira de Faria**, com domicílio profissional na sede do representado, que outorga na qualidade de presidente da direção, com poderes para representação neste ato nos termos dos estatutos em vigor e ata n.º 62 de 15 março de 2023 da direção, a seguir designado como segundo outorgante.

Se vai celebrar o presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**  
**(Objeto)**

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo tem por objeto o apoio do primeiro outorgante ao programa desportivo promovido pelo segundo outorgante, para a época desportiva 2022/2023, enquadrado através das seguintes Medidas:

1. **Apoio à prática desportiva regular federada;**
2. **Apoio à prática desportiva regular não federada;**
3. **Apoio à organização de atividades desportivas e recreativas pontuais;**
4. **Apoio ao desporto escolar;**
5. **Apoio a atividades desportivas regulares ou pontuais de inclusão;**



6. Apoio no transporte de atletas para quadros competitivos de âmbito nacional ou internacional;
7. Apoio à formação de agentes desportivos;
8. Apoio ao aluguer de instalações desportivas;
9. Apoio à gestão, manutenção e beneficiação de instalações desportivas.

### Cláusula 2ª

#### (Descrição e caracterização das atividades a realizar)

O segundo outorgante compromete-se a, durante a época desportiva 2022/2023, e sem uma ótica ou fim lucrativo, a:

**1. No âmbito do apoio à prática desportiva regular federada:**

- a) Fomentar a prática desportiva, através de sessões de treino semanais, enquadrados por técnicos qualificados;
- b) Participar nos quadros competitivos locais, promovidos pelo primeiro outorgante, sempre que estes se realizem nas modalidades e nos escalões promovidos pelo segundo outorgante;
- c) Participar nos quadros competitivos regionais ou nacionais, promovidos pelas respetivas Associações e Federações Desportivas, sempre que estes se realizem no âmbito da atividade promovida pelo segundo outorgante;
- d) Apresentar um relatório final, até ao prazo máximo de um mês, após o término da época desportiva a que se refere o Contrato-Programa, no qual deve contemplar: identificação das modalidades, identificação dos escalões por modalidade, número de equipas por escalão e número de atletas por género e por escalão e/ou equipa;
- e) Apresentar o relatório final de execução financeira, referindo os custos e proveitos.

**2. No âmbito do apoio à prática desportiva regular não federada:**

- a) Implementar o programa desportivo em conformidade com o apresentado na candidatura preenchida na área reservada da associação, em [www.desporto.esposende.pt](http://www.desporto.esposende.pt);
- b) Apresentar um relatório final, até ao prazo máximo de um mês, após o término do programa, onde deverá constar descrição da atividade, público-alvo, número final de participantes;



R  
Hlg

f) Apresentar o relatório final de execução financeira, referindo os custos e proveitos.

**3. No âmbito do apoio à organização de atividades desportivas e recreativas pontuais:**

- a) Implementar o programa desportivo em conformidade com o apresentado na candidatura preenchida na área reservada da associação, em [www.desporto.esposende.pt](http://www.desporto.esposende.pt);
- b) Apresentar um relatório final, até ao prazo máximo de um mês após o término do evento, onde deverá constar a descrição da atividade, público-alvo, número final de participantes e plano orçamental final;
- g) Apresentar o relatório final de execução financeira, referindo os custos e proveitos.

**4. No âmbito do apoio ao Desporto Escolar**

- a) Implementar o programa desportivo em conformidade com o apresentado na candidatura preenchida na área reservada da associação, em [www.desporto.esposende.pt](http://www.desporto.esposende.pt);
- b) Apresentar um relatório final, até ao prazo máximo de um mês após o término do programa, onde deverá constar descrição da atividade, público-alvo, número final de participantes;
- c) Apresentar o relatório final de execução financeira, referindo os custos e proveitos.

**5. No âmbito do apoio a atividades desportivos regulares ou pontuais de inclusão:**

- a) Implementar o programa desportivo em conformidade com o apresentado na candidatura preenchida na área reservada da associação, em [www.desporto.esposende.pt](http://www.desporto.esposende.pt);
- b) Apresentar um relatório final, até ao prazo máximo de um mês após o término do programa, onde deverá constar descrição da atividade, público-alvo, número final de participantes;
- h) Apresentar o relatório final de execução financeira, referindo os custos e proveitos.

**6. Apoio no transporte de atletas para quadros competitivos de âmbito nacional ou internacional:**

- a) Realizar o transporte em conformidade com o apresentado na candidatura preenchida na área reservada da associação, em [www.desporto.esposende.pt](http://www.desporto.esposende.pt).

**7. No âmbito do apoio à Formação de Agentes Desportivos:**



- a) Proceder à inscrição de dirigentes e técnicos no Plano de Formação de Agentes Desportivos, promovidos pelo primeiro outorgante, sempre que os temas apresentados, se enquadrem na atividade promovida pelo segundo outorgante.

**8. No âmbito do apoio ao aluguer de instalações desportivas:**

- a) Utilizar a instalação desportiva em conformidade com a informação apresentada na candidatura preenchida na área reservada da associação, em [www.desporto.esposende.pt](http://www.desporto.esposende.pt);
- b) Suportar os custos inerentes à utilização da instalação desportiva, nomeadamente pavilhões desportivos, no âmbito da atividade promovida pelo segundo outorgante.

**9. No âmbito do apoio à gestão, manutenção e beneficiação de instalações desportivas:**

- a) Disponibilizar as instalações geridas pelo segundo outorgante para a realização de atividades promovidas pelo primeiro outorgante;
- b) Realizar as intervenções, em termos **manutenção e beneficiação, em conformidade com a informação apresentada na candidatura.**

**Cláusula 3ª**

**(Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa)**

1. Pretende-se, com este apoio, que o segundo outorgante seja um promotor local de prática desportiva, com elevado impacto na comunidade onde está inserido, contribuindo para o aumento do índice de prática desportiva.
2. Pretende-se também, que, durante a época em causa, mantenha um elevado nível de desenvolvimento, de qualidade e de empenho na realização de programas e eventos desportivos.

**Cláusula 4ª**

**(Previsão de custos e das necessidades de financiamento público)**

Tendo por fim a prossecução das atividades a que se reporta a cláusula primeira, o financiamento público destina-se a apoiar o segundo outorgante:



R  
HES

1. Na prática desportiva regular federada, com a atribuição do valor de 100,00€, por atleta;
2. No pagamento dos custos de filiação, de acordo com a modalidade, às respetivas Associações Regionais e Federações Nacionais, enquadra através de um Contrato-Programa com essas entidades.

O custo referente ao pagamento é subtraído ao valor total a atribuir ao segundo outorgante, sendo o remanescente, se existir, transferido para o segundo outorgante.

Se o valor referente aos custos de filiação for superior ao valor do apoio, o pagamento à respetiva Associação Regional ou Federação Nacional é apenas realizado na exata medida do valor constante na tabela 1 (anexo), cabendo ao segundo outorgante o restante encargo;

3. No pagamento de 50% do custo dos exames médicos obrigatórios;
4. No âmbito da prática desportiva regular não federada, no apoio material e ou financeiro à realização de programas e eventos desportivos direcionados para a população em geral, que incentivem a prática desportiva nas várias faixas etárias, na exata medida do valor constante na tabela 1 (anexo);
5. No âmbito da organização de atividades desportivas e recreativas pontuais, no apoio material e ou financeiro à realização de torneios e encontros desportivos de nível local, regional, nacional e/ou internacional, na exata medida do valor constante na tabela 1 (anexo);
6. No âmbito do apoio no transporte de atletas para quadros competitivos de âmbito nacional ou internacional, na exata medida do valor constante na tabela 1 (anexo);
7. No âmbito do Desporto Escolar, no apoio material e ou financeiro à realização de programas e eventos desportivos direcionados para a população escolar, na exata medida do valor constante na tabela 1 (anexo);
8. No âmbito das atividades desportivas regulares ou pontuais de inclusão, no apoio material e ou financeiro à realização de programas e eventos desportivos direcionados para populações com necessidades de saúde especiais, na exata medida do valor constante na tabela 1 (anexo).
9. No âmbito da formação de agentes desportivos, no apoio à inscrição de dirigentes e técnicos no Plano de Formação Agentes Desportivos, promovido pelo município;



10. **No âmbito do aluguer de instalações desportivas, no apoio financeiro à utilização de Pavilhões Desportivos por parte das associações desportivas, na exata medida do valor constante na tabela 1 (anexo);**
11. **No âmbito do apoio à gestão, manutenção e beneficiação de instalações desportivas, no apoio financeiro a despesas de gestão ou no apoio material à realização de trabalhos de manutenção e beneficiação de instalações desportivas, na exata medida do valor constante na tabela 1 (anexo).**

#### **Cláusula 5ª**

##### **(Prazos de execução do Contrato-Programa)**

O Contrato-Programa terá execução durante a época desportiva de 2022/2023.

#### **Cláusula 6ª**

##### **(Quadro de competências e repartição de encargos)**

- 1 - Pelo presente Contrato-Programa, o primeiro outorgante compromete-se a participar na organização da época desportiva em referência, através dos montantes descritos no quadro 1, em anexo;
- 2 – O segundo outorgante, com vista à prossecução do mesmo objeto, compromete-se a suportar todos os encargos inerentes à normal prossecução da sua atividade desportiva durante a época em referência.

#### **Cláusula 7ª**

##### **(Validade)**

O presente Contrato-Programa tem como validade exclusiva a época desportiva de 2022/2023.



### **Cláusula 8ª**

#### **(Revisão do contrato)**

Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste contrato, carece de prévio acordo escrito de ambos os outorgantes.

### **Cláusula 9ª**

#### **(Proteção de Dados Pessoais)**

1 - As entidades subscritoras do presente Contrato-Programa obrigam-se a preservar a confidencialidade dos dados pessoais a que tenham acesso ou que lhes tenham sido transmitidos no âmbito da execução da presente parceria, bem como a tomar todas as medidas técnicas e organizativas adequadas à sua proteção nos termos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados, Regulamento 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, cuja execução é assegurada no território nacional pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.

2 - A informação e a documentação abrangidas pelo dever de confidencialidade não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer outro uso ou tratamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do presente Contrato-Programa.

3 - Exclui-se do dever de confidencialidade a informação e documentação que comprovadamente forem do domínio público ou que, por força de lei, contrato, processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou de outras entidades administrativas, os signatários estejam obrigados a revelar:

### **Cláusula 10ª**

#### **(Resolução e Denúncia do contrato)**

Sempre que, por qualquer circunstância, alguma das partes incumpra com as suas obrigações tal confere à outra o direito de denunciar e resolver o Contrato – Programa, devendo para o efeito notificar, por escrito, a outra parte, sem prejuízo da aplicação de sanções que, em concreto, se venha a apurar serem necessárias aplicar.



**Cláusula 11ª**

**(Caducidade do Contrato – Programa)**

O presente Contrato-Programa caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objetivamente impossível realizar o plano de desenvolvimento que constitui o seu objetivo ou ainda se o segundo outorgante cessar a sua atividade ou desvirtuar o fim para o qual o presente contrato é celebrado.

**Cláusula 12ª**

**(Disposições finais)**

1. Em tudo o mais, omissis e não especialmente declarado, regularão as disposições legais vigentes, sem prejuízo do eventual acordo, entre os ora outorgantes, dentro dos limites da lei e obedecendo ao princípio da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades expressas.
2. Para a resolução de quaisquer questões emergentes da interpretação e, ou execução do presente Contrato-Programa, será competente o Tribunal da Comarca de Braga, com expressa renúncia das partes outorgantes a qualquer outro.

O presente Contrato-Programa é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes, ficando cada um com um exemplar, todos valendo como originais.

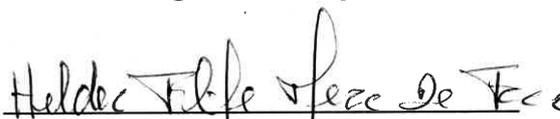
Esposende, 04 de abril de 2023

O Primeiro Outorgante,



*(António Benjamim da Costa Pereira)*

O Segundo Outorgante



*(Helder Filipe Meira de Faria)*





**ANEXO - TABELA 1**

**ENTIDADE BENEFICIÁRIA**

**Desportivo Recreativo Estrelas de Faro**

Desportivo Recreativo Estrelas de Faro	501794433	Av. de São António 4740-596 Palmeira de Faro	Hélder Filipe Meira de Faria	1.: Prática Desportiva Federada 9: Gestão de Instalações Desportivas	3 000,00 €	3 500,00 €
					500,00 €	



## Anexo 2

# RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE  
CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO

DISPONÍVEL EM: <https://www.desporto.esposende.pt/areareservada>

### MEDIDA 1: APOIO À PRÁTICA DESPORTIVA REGULAR FEDERADA

CENTRO DE MARCHA

Área reservada das organizações desportivas de Esposende

**INÍCIO**

**PEDIDOS DE APOIO**

- Apoyo à prática desportiva regular federada
- Apoyo à prática desportiva regular não federada
- Apoyo à organização de atividades desportivas e recreativas pontuais
- Apoyo ao desporto escolar
- Apoyo a atividades desportivas regulares ou pontuais de inclusão
- Apoyo à formação de agentes desportivos
- Apoyo a trabalhos de investigação
- Transportes
- Apoyo à utilização de instalações desportivas concelhias
- Apoyo à gestão, manutenção e beneficiação de instalações desportivas

**NOTÍCIAS**

**AGENDA DESPORTIVA**

**FATURA DE GÉNERO**

**PORTAL DO DESPORTO**

**Apoio à prática desportiva regular federada.**  
Este pedido tem como objetivo apoiar a prática desportiva regular federada, promovida por associações desportivas do concelho.

Epoca Desportiva \_\_\_\_\_

Modalidade(s) \_\_\_\_\_

Individual
  Coletivo

Género
  Esborçar
  Limpar
  Refrescar
  Menos opções de menu
  Mais opções de menu
  Voltar a começar

€ \_\_\_\_\_

**UPLOAD DE DOCUMENTOS**

[@ELECCIONAR ...](#) [@ALTERAR ...](#)

### MEDIDA 2: APOIO À PRÁTICA DESPORTIVA REGULAR NÃO FEDERADA

CENTRO DE MARCHA

Área reservada das organizações desportivas de Esposende

**INÍCIO**

**PEDIDOS DE APOIO**

- Apoyo à prática desportiva regular federada
- Apoyo à prática desportiva regular não federada
- Apoyo à organização de atividades desportivas e recreativas pontuais
- Apoyo ao desporto escolar
- Apoyo a atividades desportivas regulares ou pontuais de inclusão
- Apoyo à formação de agentes desportivos
- Apoyo a trabalhos de investigação
- Transportes
- Apoyo à utilização de instalações desportivas concelhias
- Apoyo à gestão, manutenção e beneficiação de instalações desportivas

**NOTÍCIAS**

**AGENDA DESPORTIVA**

**FATURA DE GÉNERO**

**PORTAL DO DESPORTO**

**Apoio à prática desportiva regular não federada.**  
Este pedido tem como objetivo apoiar a prática desportiva regular, não federada, promovida por associações desportivas do concelho.

Epoca Desportiva \_\_\_\_\_

Modalidade(s) \_\_\_\_\_

Técnico Responsável \_\_\_\_\_

NIF \_\_\_\_\_ Contacto \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_

Descrição de Atividade \_\_\_\_\_

Caracterização \_\_\_\_\_ Local \_\_\_\_\_ Pábrica/Abc \_\_\_\_\_

Estimativa de Participantes \_\_\_\_\_ Esquema de Participantes \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

## MEDIDA 3: APOIO À ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS PONTUAIS

Naturalmente é Desporto
Área reservada das organizações desportivas de Esposende
CENTRO DE MARCHA

---

**Apoio à organização de atividades desportivas e recreativas pontuais.**  
Este pedido tem como objetivo apoiar a realização de eventos desportivos pontuais, realizados no âmbito das diversas modalidades: Torneios, Encontros Desportivos, etc.

Epoca Desportiva \_\_\_\_\_

Modalidade\* \_\_\_\_\_

---

**EVENTO DESPORTIVO**

Com Quadro Competitivo

QUADRO COMPETITIVO

Sem Quadro Competitivo

Descrição do Evento\* \_\_\_\_\_

Calendarização\* \_\_\_\_\_ Local\* \_\_\_\_\_ Público Alvo/Equipas Participantes\* \_\_\_\_\_

## MEDIDA 4: APOIO AO DESPORTO ESCOLAR

Naturalmente é Desporto
Área reservada das organizações desportivas de Esposende
CENTRO DE MARCHA

---

**Apoio ao desporto escolar.**  
Este pedido tem como objetivo apoiar os projetos de desporto escolar promovidos pelas Escolas do concelho de Esposende.

Ano letivo \_\_\_\_\_ Modalidade \_\_\_\_\_

Individual

Coletivo

Escolas: \_\_\_\_\_

Descrição da Atividade \_\_\_\_\_

Calendarização \_\_\_\_\_ Local \_\_\_\_\_

Equipas/Equipas Alvo \_\_\_\_\_ Equipas Alvo/Equipas Participantes\* \_\_\_\_\_

## MEDIDA 5: APOIO A ATIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES OU PONTUAIS DE INCLUSÃO

CENTRO DE MARCHA Meus Dados

**ESPOSENDE**  
Naturalmente  
é Desporto

**INICIO**

**PERÍODOS DE APOIO**

Apoio à prática desportiva regular federada

Apoio à prática desportiva regular não federada

Apoio à organização de atividades desportivas e recreativas pontuais

Apoio ao desporto escolar

Apoio a atividades desportivas regulares ou pontuais de inclusão

Apoio à formação de agentes desportivos

Apoio a trabalhos de investigação

Transportes

Apoio à utilização de instalações desportivas comunitárias

Apoio à gestão, manutenção e beneficiação de instalações desportivas

**NOTÍCIAS**

**AGENDA DESPORTIVA**

**FATURA DE GÉNERO**

**PORTAL DO DESPORTO**

Área reservada das organizações desportivas de Esposende

### Apoio a atividades desportivas regulares ou pontuais de inclusão.

Este pedido visa apoiar projetos de âmbito desportivo direcionados para a população com necessidades de saúde especiais, quer se realizem de forma regular ou pontual.

**Entidade Desportiva**

**Município**

**Associação e Aliança**

**Comunidade**

**Outro**

**Estado**

**Outros**

**Outros**

**Outros**

**Outros**

**Outros**

## MEDIDA 6: APOIO AO TRANSPORTE DE ATLETAS PARA QUADROS COMPETITIVOS DE ÂMBITO NACIONAL OU INTERNACIONAL

CENTRO DE MARCHA Meus Dados

**ESPOSENDE**  
Naturalmente  
é Desporto

**INICIO**

**PERÍODOS DE APOIO**

Apoio à prática desportiva regular federada

Apoio à prática desportiva regular não federada

Apoio à organização de atividades desportivas e recreativas pontuais

Apoio ao desporto escolar

Apoio a atividades desportivas regulares ou pontuais de inclusão

Apoio à formação de agentes desportivos

Apoio a trabalhos de investigação

Transportes

Apoio à utilização de instalações desportivas comunitárias

Apoio à gestão, manutenção e beneficiação de instalações desportivas

**NOTÍCIAS**

**AGENDA DESPORTIVA**

**FATURA DE GÉNERO**

**PORTAL DO DESPORTO**

Área reservada das organizações desportivas de Esposende

### Transportes

Este pedido tem como objetivo apoiar a aquisição de viaturas direcionadas exclusivamente para apoio à prática desportiva ou a cedência/ aluguer de viaturas para o transporte de atletas.

**Entidade Desportiva**

**Município**

**Associação e Aliança**

**Comunidade**

**Outro**

**Estado**

**Outros**

**Outros**

**Outros**

**Outros**

**Outros**



## MEDIDA 7: APOIO À FORMAÇÃO DE AGENTES DESPORTIVOS

CENTRO DE MARCHA [Menu Dados](#)

**Esposende**  
**Naturalmente**  
**é Desporto**

INÍCIO

PROCESSOS DE APOIO

- Apelo à prática desportiva regular federada
- Apelo à prática desportiva regular não federada
- Apelo à organização de atividades desportivas e recreativas pontuais
- Apelo ao desporto escolar
- Apelo a atividades desportivas regulares ou pontuais de inclusão
- Apelo à formação de agentes desportivos
- Apelo a trabalhos de investigação
- Transportes
- Apelo à utilização de instalações desportivas concelhias
- Apelo à gestão, manutenção e beneficiação de instalações desportivas

NOTÍCIAS

AGENDA DESPORTIVA

FATURA DE GANHOS

PORTAL DO DESPORTO

Área reservada das organizações desportivas de Esposende

**Apoio à formação de agentes desportivos.**  
Este pedido tem como objetivo apoiar a formação de agentes desportivos de clubes que participam no Plano de Formação de Agentes Desportivos promovido pelo município.

Época Desportiva

NR. Inscrição:  Data Nascimento:  UF:  Cód. Taxação:

Exemplo: 10390973 ZY7

CANCELAR
GRAVAR DADOS

## MEDIDA 8: APOIO AO ALUGUER DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

CENTRO DE MARCHA [Menu Dados](#)

**Esposende**  
**Naturalmente**  
**é Desporto**

INÍCIO

PROCESSOS DE APOIO

- Apelo à prática desportiva regular federada
- Apelo à prática desportiva regular não federada
- Apelo à organização de atividades desportivas e recreativas pontuais
- Apelo ao desporto escolar
- Apelo a atividades desportivas regulares ou pontuais de inclusão
- Apelo à formação de agentes desportivos
- Apelo a trabalhos de investigação
- Transportes
- Apelo à utilização de instalações desportivas concelhias
- Apelo à gestão, manutenção e beneficiação de instalações desportivas

NOTÍCIAS

AGENDA DESPORTIVA

FATURA DE GANHOS

PORTAL DO DESPORTO

Área reservada das organizações desportivas de Esposende

**Apoio à utilização de instalações desportivas concelhias.**  
Este pedido tem como objetivo apoiar as associações desportivas no aluguer de instalações desportivas. Devem submeter o pedido apenas após garantir a utilização junto da entidade gestora da instalação desportiva

Época Desportiva

Modalidade

Associações

**SELECIONAR MARCAÇÕES**

Relevância desportiva  
Estádio Padre Aveleiro Peres Filipe - Marinhães

	Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
08							
09							

## MEDIDA 9: APOIO À GESTÃO, MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

Esposende  
**Naturalmente é Desporto**

Área reservada das organizações desportivas de Esposende

CENTRO DE MARCHA [Menu](#) [Ajuda](#)

### Apoio à gestão, manutenção e beneficiação de instalações desportivas.

Este pedido visa apoiar as associações desportivas do concelho em obras de manutenção ou beneficiação de instalações desportivas.

**Nome da entidade:** \_\_\_\_\_

**Município:** \_\_\_\_\_

**Instalação (em anexo):** \_\_\_\_\_

**Descrição (em anexo):** \_\_\_\_\_

**UPLOAD DE DOCUMENTOS**

[SELECIONAR...](#) [+ 1](#) [+ 2](#) [+ 3](#)

**NOTÍCIAS**

**AGÊNCIA DESPORTIVA**

**FATURA DE GÉNERO**

**PORTAL DO DESPORTO**